



## DECISÃO COREN/RJ N° 415/2018

*Aprovar os Protocolos de Enfermagem da Atenção Básica SMS/RJ, sobre os temas: Saúde Mental, Ciclos de Vida, Acolhimento, Doenças Transmissíveis e Rede de Frio*

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, que investe o COREN/RJ do poder de disciplinar e fiscalizar o exercício profissional de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 7.498, de 25 de julho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de Enfermagem e dá outras providências, especialmente Enfermagem Obstétrica;

**CONSIDERANDO** o Parecer Consolidado DEFIS/COREN-RJ emitido em 27 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** o trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde e o Grupo de Trabalho referente aos Protocolos de Atenção Básica, Portaria COREN/RJ 722/2017, no atendimento de todas as recomendações elencadas pelo Departamento de Fiscalização, no que tange as legislações e normativas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

**CONSIDERANDO** deliberação do Plenário do COREN-RJ em sua 524<sup>a</sup> Reunião Ordinária ocorrida em 19/12/2017;

### DECIDE:

**Art. 1º** - Aprovar os Protocolos de Enfermagem da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, sobre os temas: Saúde Mental, Ciclos de Vida, Acolhimento, Doenças Transmissíveis e Rede de Frio, conforme anexo.

**Art. 2º.** Esta Decisão entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2018.

**Ana Lucia Telles Fonseca**  
Presidente  
COREN-RJ nº 21.039

**Glauber José de Oliveira Amancio**  
Primeiro-Secretário  
COREN-RJ nº 296.606

**SEDE:** Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e 5º andares - Centro - RJ - CEP.: 20071-000  
Telafax: (0xx21) 3232-8730 - 2516-1353 - 2253-4814 - Home page : [www.coren-rj.org.br](http://www.coren-rj.org.br)  
**Subseções:** **Cabo Frio** (0xx24) 2645-2662 - **Campos**: (XX22) 2726-0053 - **Niterói**: (0xx21) 2719-7377  
**Campo Grande**: (0xx21) 2415-3813 - **Nova Iguaçu**: (0xx21) 2668-3771 - **Nova Friburgo**: (0xx22) 2521-1596  
**Petrópolis**: (0xx24) 2237-0921 - **Volta Redonda** (0xx24) 3342-7210